



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07 de 13 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV de Botucatu à Alfa Modelos e Moldes Ltda. ME”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à ALFA MODELOS E MOLDES LTDA ME., CNPJ:01.083.068/0001-44, Inscrição Estadual nº 224.067.393.117, o lote de terreno denominado 100, da Quadra 08, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se filia à matrícula n.º 60.759, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 100, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 12,68 metros de frente para o Prolongamento da Rua Lourival Ferreira; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,52 metros e confronta com o Lote 99; do lado direito em curva de concordância entre o prolongamento da Rua Lourival Ferreira e a Rua C mede 18,85 metros (R=12,00 metros), daí segue em linha reta e mede 24,80 metros, confrontando com a Rua C; daí segue em curva de 14,80 metros (R=65,00 metros), confrontando ainda com a Rua C; e na linha do fundo mede 22,17 metros e confronta com o Lote 101; encerrando uma área de 1.203,95 metros quadrados. Matrícula 60.759.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de laminados planos e tubulares, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

- I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.
- II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

- III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.
 - IV– O empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.
 - V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.
 - VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.
- Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terreno à empresa ALFA MODELOS E MOLDES LTDA., no loteamento denominado Distrito Industrial IV, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de projeto de lei de doação de terreno à ALFA MODELOS E MOLDES LTDA., CNPJ: 01.083.068/0001-44 no loteamento denominado Distrito Industrial IV.

Conforme se verifica no Projeto de Lei anexo, a presente doação refere-se ao lote de terreno denominado 100 da Quadra 08, que se filia à matrícula nº 60.759 da donatária, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo objetivo social é a atividade de serviços de fabricação de laminados planos e tubulares e equipamentos para uso industrial.

Referida empresa constituiu-se há 12 anos, porém, em prédio locado. A intenção da donatária é construir sua própria unidade no Distrito Industrial IV, o que culminaria em aumento do atendimento à demanda e a geração de novos postos de trabalho.

Diante do pedido efetuado através do Processo Administrativo 35.095/2022, visando atender suas necessidades, o município publicou o Decreto Municipal nº 12.708/2022, permitindo o uso do bem imóvel denominado acima, objetos desse pedido de doação, junto a esse Processo Administrativo.

Conforme já mencionado, com a doação dessa área, a empresa pretende ampliar sua capacidade de atendimento, com aquisição de novos maquinários, contribuindo para a geração de emprego e renda no Município.

Cabe salientar que a presente doação é feita em consonância com o disposto na Lei nº 5.888/2016 e suas alterações.

Dado o elevado conhecimento que os nobres edis têm sobre a matéria, deixo de tecer maiores considerações, confiando no senso de justiça que norteia essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Relações Institucionais e Trabalho